

APROVADO PELO LEGISLATIVO

Terrenos fracionados de forma irregular poderão ser regularizados

Projeto aprovado estabelece condições para a regularização

ROSI OLIVEIRA / Redação DS

Municípios que tenham realizado fracionamentos e desmembramentos irregulares de lotes urbanos poderão regularizar a situação de suas propriedades mediante a concessão de anistia para as sanções decorrentes destas irregularidades.

O projeto que institui a regularização de fracionamento e desmembramento no Município de Tangará da Serra foi aprovado na terça-feira, 20 de junho, em mais uma Sessão Ordinária realizada na Câmara de Vereadores. O projeto estabelece condições para a

regularização, tais como a consolidação do parcelamento, ou seja, é necessário que este tenha ocorrido até 28 de outubro de 2021, data de início da vigência da Lei Complementar nº 262/2021, que estabeleceu novos parâmetros relacionados ao parcelamento do solo urbano. Essa determi-

“
Vai permitir
que inúmeros
terrenos em
Tangará sejam
regularizados

nação de temporalidade
visa garantir seguran-
ça jurídica aos cidadãos
tangaraenses e possibi-
litar que aqueles que in-
formalmente efetuaram

o parcelamento sem licenciamento do Poder Executivo Municipal, possam regularizar seus imóveis, visto que, com as sucessivas alterações na lei municipal de parcelamento do solo, hoje se torna impossível a regularização nos termos da lei vigente.

A aprovação pela Casa de Leis é mais um passo para garantir moradia e dignidade aos munícipes, segundo o vereador Eduardo Sanches. “Isso é muito importante, principalmente, nas regiões mais carentes, nos bairros mais afastados, quando um pai, uma família compra um terreno de tamanho maior e acaba dividindo para os filhos para que possa favorecer a essas pessoas terem um imóvel e antes isso não era passível de regularização e agora



Projeto foi aprovado na Câmara Municipal

será”, pontua o vereador.

“É uma minuta única, de forma inovadora, que vai permitir que inúmer

ros terrenos em Tangará da Serra sejam regularizados. Importante avanço”, completa o vereador Eduardo Sanches.



Crédito - Fabio Rodrigues Pozzebom/Agência Brasil

REFORMA TRIBUTÁRIA

Presidente da Câmara Federal ouvirá governadores

Arthur Lira marcou encontro para esta quinta-feira, dia 22

LUCAS RODRIGUES / Secom - MT

Após reunião com o governador de Mato Grosso, Mauro Mendes, o presidente da Câmara Federal, deputado Arthur Lira, decidiu marcar um encontro com todos os governadores do país para tratar da Reforma Tributária.

A conversa com Mauro ocorreu na terça-feira, 20. Já a agenda com os demais governadores ficou marcada para esta quinta, 22, a partir das 10h.

Durante a agenda, o governador relatou a importância da reforma para o país, mas sugeriu mudanças no modelo em discussão para evitar prejuízos

não só a Mato Grosso, mas a outros estados e cadeias econômicas. “Vimos não para criticar, mas para contribuir. É preciso fazer alguns ajustes para que as regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste continuem sendo competitivas, em especial na pequena e média indústria. Também precisamos pensar nas empresas menores do setor do comércio regional, que podem ser ainda mais prejudicadas pelo comércio eletrônico”, afirmou o governador.

Para Arthur Lira, as sugestões trazidas pelo governador precisam ser colocadas na mesa, assim como as possíveis contribuições dos demais governadores. “Estamos confiantes na aprovação desse projeto, porque é uma medida necessária para destravar o país. Temos ouvido todos os agentes políticos e seg-

mentos econômicos. Tratar isso com os governadores vai enriquecer o debate e ajudar a encontrar soluções em comum”, afirmou Lira.

SUGESTÕES - Entre os pontos sugeridos por Mauro Mendes está a inclusão de um crédito outorgado de 5% para as regiões Centro-Oeste, Norte e Nordeste, no intuito de preservar o desenvolvimento industrial dessas regiões - tendo em vista que a reforma prevê a extinção dos incentivos fiscais.

Mauro Mendes também recomendou alterações na transição da tributação; instituição de um seguro receita; instituição de contribuição para infraestrutura e habitação em substituição aos fundos já existentes em alguns estados; e vedação da tributação do Simples Nacional pelas plataformas nas operações e prestações interestaduais.